

ORDEM DE SERVIÇO Nº 473, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II, alínea “e” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:  
AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, à servidora MARIANA DE FATIMA GOIS CESAR, matrícula 189.324-6, referente ao 2º quinquênio, no período de 11/11/2024 a 10/12/2024, Processo SEI 00070-00003477/2020-48.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 474, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1, para atuar como executor da Nota de Empenho nº 2024NE00745 (153456854), emitida em 11/10/2024, em favor da empresa L. DE NARDIN LTDA, no valor de R\$ 3.411,80 (três mil quatrocentos e onze Reais e oitenta centavos), cujo objeto é a aquisição de 70 unidades do Item 14 -Botina de Segurança, e 52 unidades do Item 18-Luva de segurança, conforme detalhamento do Pregão Eletrônico 90002/2024-SEAGRI/DF, conforme processo 00070-00006710/2024-78.

Art. 2º O servidor relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 475, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II, alínea “e” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor JEFFERSON VIRGINIO DA SILVA SOUZA, matrícula 186.273-1, referente ao 2º quinquênio, no período de 09/09/2024 a 31/10/2024, saldo remanescente da Ordem de Serviço Nº 227, de 24 de agosto de 2023, publicada no DODF Nº 163, DE 28/08/2023, página 51. Processo 00070-00006088/2021-55.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 476, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a GRACE KELLY VAZ DE OLIVEIRA BOMTEMPO, matrícula 1719777-5, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 18/10/2024, processo SEI 00070-00004042/2024-44.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 477, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a inclusão de carga horária no banco de horas do Adicional de Qualificação-AQ, instituído pelo artigo 09 do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, da servidora MARIA GABRIELA OLIVEIRA VAZ, matrícula 1661397-X, cargo de Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 160 horas, a considerar de 21/10/2024, processo nº 00070-00013448/2018-70.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 478, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II, alínea “e” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da

Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor GILBERTO MAURO VILLELA, matrícula 185.724-X, referente ao 2º quinquênio, no período de 06/01/2025 a 04/02/2025, Processo SEI 00070-00002216/2023-53.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 479, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II, alínea “e” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, à servidora ADRIANA DEL FIACO, matrícula 186.361-4, referente ao 2º quinquênio, no período de 06/01/2025 a 04/02/2025. Processo SEI nº 00070-00002293/2023-11.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 480, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea “c”, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado pelo servidor GIBRAN DAOUD, matrícula 1.719.124-6, totalizando 126 (cento e vinte e seis) dias contados no período de 29/12/2023 a 02/05/2024, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Polícia Civil do Distrito Federal. Processo SEI Nº 00070-00006505/2024-11.

MARCELO JESUS KATO AVILA

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 148, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024  
O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e conforme o Artigo 24, inciso IV do Estatuto Social;

CONSIDERANDO que foi registrada denúncia/representação, conforme o processo SEI nº 00071-00000030/2023-31, sobre o recebimento de benefícios em duplicidade por parte da servidora \*\*\*\*\* , lotado na Emater-DF, o que configura possível infração administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na legislação vigente,

resolve:  
Art. 1º Fica instaurado, pelo presente ato, o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 00071-00000724/2024-50, para apuração dos fatos relacionados ao recebimento de benefícios em duplicidade pela servidora \*\*\*\*\* , matrícula nº \*\*\*\*\* , lotado na Emater-DF.

Art. 2º Fica designada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos seguintes membros:

Presidente: TALITA BOAVENTURA SOARES, Matrícula 1089-8. Membro: MARCOS FRANCO DE PAIVA ARAUJO, Matrícula 1091-X. Membro: JOÃO BOSCO SOARES FILHO, Matrícula 1097-9.

Art. 3º A Comissão tem a responsabilidade de conduzir os trabalhos do PAD, incluindo a coleta de provas, a oitiva de testemunhas e a elaboração de relatório final, com a devida observância dos princípios constitucionais e legais aplicáveis.

Art. 4º A servidora \*\*\*\*\* será notificada sobre a instauração do PAD, conforme garantido pelo devido processo legal.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 6º Esta Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BRUNO SENA RODRIGUES

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

#### INSTRUÇÃO Nº 121, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no artigo 15, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no artigo 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, considerando ainda o contido na Lei 5.190, de 25 de setembro de 2013, na Instrução Normativa nº 02, de 23 de julho de 2014, na Portaria-SEAP nº 86, de 08 de maio de 2014, e no Decreto nº 31.452 de março de 2010, resolve:

**CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, regulamentada pela Portaria SEAP nº 86, de 08 de maio de 2014, à servidora abaixo relacionada. Relação por nome, matrícula, cargo, título, percentual, data da vigência e número do processo:**  
**LÍLIAN NUNES LEÃO SEABRA, Matrícula: 1.720.823-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Especialização, 25%, 01/11/2024, Processo nº 00193-00001534/2024-82.**

**MARCO ANTONIO COSTA JÚNIOR**

### SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

INSTRUÇÃO Nº 120, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR DANILO DA SILVA MACIEL, matrícula: 1.690.560-1, Assessor, da Coordenação de Bolsa e Eventos, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, Símbolo CC-08, para substituir ANA CAROLINA CARNEIRO PEREIRA, matrícula 1.690.830-9, Coordenadora, da Coordenação de Bolsas e Eventos, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, Símbolo CNE-06, no período de 04/11/2024 a 13/11/2024 por motivo de férias da titular.

**MARCO ANTONIO COSTA JÚNIOR**

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 54, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Dispensa e designa membro da Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal - CAP, responsável pela análise e classificação das propostas culturais submetidas ao Programa de Incentivo Fiscal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 68 da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, e no art. 81 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e considerando a necessidade de dispensa e designação de membros da Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal - CAP, nos termos da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, do Decreto nº 38.933, de 15 de abril de 2018, e da Portaria nº 277, de 24 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar da Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal - CAP, LUCAS CAVALCANTE FREYER, matrícula 256908-6, membro titular, representante do Governo.

Art. 2º Designar KAMILA VICENZI Andrade, matrícula 240513-X, representante do Governo para compor a Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal - CAP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CLÁUDIO ABRANTES**

### SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 284, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Inventariante, com o objetivo de elaborar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes, referente ao exercício de 2024, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF.

Art. 2º Designar para compor a referida comissão os seguintes servidores: I - WELLINGTON GOMES DA SILVA, matrícula nº 174697-9; II - AGHATO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 240573-3; III - CÁSSIO JOSÉ BENETTI, matrícula nº 240574-1; IV - JEANE NOGUEIRA MACHADO, matrícula nº 174808-4; V - SÉRGIO DE ARAÚJO LISBOA, matrícula nº 1650435-7; VI - MARIA AUXILIADORA DANTAS BELEM, matrícula nº 127337-X; VII - ALAN MARIANO DE ALMEIDA, matrícula nº 1650514-1; VIII - RICARDO C. DE ALMEIDA MACHADO, matrícula nº 238615-1; IX - LÍLIAN BRANCO CAMPOS, matrícula nº 174653-7; X - EDILENE DE SOUZA ALENCAR, matrícula nº 43805-7; XI - GABRIEL ALVES DE MIRANDA CARVALHO, matrícula nº 240562-8; XII - JOSÉ NILSON OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1650627-8; XIII - ADELE PEREIRA ROSA, matrícula nº 241908-4; XIV - LÍVIA FERNANDES SOLINO, matrícula nº 240601-2 e XV - FREDERICO BORGES MACHADO, matrícula nº 240520-2.

Art. 3º Designar os servidores AGHATO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 240573-3 e WELLINGTON GOMES DA SILVA, matrícula nº 174697-9, respectivamente, como Presidente e Presidente Suplente da supracitada Comissão.

Art. 4º O Inventário consistirá na contagem física dos bens e em sua comparação com os registros da carga patrimonial, devendo ser acompanhado de cópia do ato que designou a comissão encarregada do levantamento físico dos bens patrimoniais; registro patrimonial com a descrição, valor, estado de conservação e localização dos bens móveis; localização, características, registros patrimoniais; declaração firmada pela comissão de que o levantamento implicou averiguação in loco da existência real dos bens móveis; demonstrativo das incorporações, transferências e baixas de bens patrimoniais ocorridas no período; relatório a respeito das irregularidades apuradas e das condições de guarda e uso dos bens; relação dos bens que não constam da carga geral, assim como dos bens não localizados e informações sobre as providências adotadas pela Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais - DIMPEC-SECEC/DF, visando à regularização.

Art. 5º Toda documentação referente ao Inventário Patrimonial de 2024 deverá estar disponível no Processo nº 04044-00028020/2024-57 e os trabalhos produzidos pela Comissão deverão ser inseridos no mesmo processo, conforme determina o Ofício Circular Nº 4/2024 - SEEC/SEFIN/CONTDF/UGP/DIPAM. Isto posto, a Carga Geral de Inventário de Bens Móveis será gerada pela Gerência de Patrimônio e entregue aos membros da comissão juntamente com os seguintes documentos: Tabela de Localização e, se for o caso, a Relação de Bens não Localizados, Relação de Bens em Tomada de Contas Especial e a Relação de Bens em Cessão de Uso.

Art. 6º Para cadastrar a Comissão no SisGespap e concluir o inventário, os membros da Comissão Inventariante deverão se apresentar junto à Gerência Patrimônio - GEPAT-SECEC/DF.

Art. 7º A Comissão terá até o dia 16 de dezembro de 2024, para apresentar Relatório ao Ordenador de Despesas, composto pelo Termo de Guarda e Responsabilidade por Localização, devidamente assinado, relação de bens não constantes na carga geral, assim como aqueles não localizados e, ainda, as informações sobre as providências adotadas pelas unidades administrativas do órgão, caso haja alguma situação pendente de regularização.

Art. 8º Os titulares de todos os setores da SECEC/DF e equipamentos culturais deverão favorecer de toda forma possível o acesso dos membros da comissão aos respectivos recintos onde estão os bens que serão inventariados.

Art. 9º Os servidores que não seguirem as normas aqui estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO**

PORTARIA Nº 285, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pag. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023, publicada no DODF nº 124, de 4 de julho de 2023, pag. 16, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "f", o afastamento com ônus total para o Distrito Federal, concessão de diárias de viagem e emissão de passagens aéreas para os trechos BRASÍLIA/SÃO PAULO/RIO DE JANEIRO/BRASÍLIA, às servidoras MARIAH BOELSUMS, matrícula 240561-X, Analista de Atividades Culturais; MIRELLA PATRICIA MELO XIMENES, matrícula 243202-1, Coordenadora de Museus e Patrimônio e MARIA INES ALVES DE SOUZA, matrícula 238583-X, Chefe da Assessoria de Acervos, com dispensa de ponto, para realizar visitas a museus e galerias de arte, nas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro, no período de 04 a 09/11/2024. Ao final as servidoras ficam obrigadas a apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, de acordo com os termos do Processo 00150-00005834/2024-64.

**PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO**

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 623, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores VICTOR HUGO NUNES DE ARAÚJO, Técnico de Atividades Culturais, matrícula nº 240.568-7, GERSON DE CASTRO SILVA, Técnico de Atividades Culturais, matrícula nº 1.650.642-1, RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, Analista de Atividades Culturais, matrícula nº 240.560-1, ELIANE RODRIGUES PINHEIRO FALCÃO, Gerente, matrícula nº 243.619-1, e PATRÍCIA SILVA DO NASCIMENTO, Gerente, matrícula nº 259.896-5, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "CRIANÇA DO CERRADO FELIZ", celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00006260/2024-41.

Art. 2º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO**